

APROVADO POR UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Figueirópolis
APROVADO
Em 17/06/99
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Projeto Lei 28/99

Figueirópolis - To, 20 de Maio de 1999

“ Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênios, contratos e outros compromissos relacionados com as **ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FIGUEIRÓPOLIS** e dá outras e dá outras providencias.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis – Tocantins, aprovou e Eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Figueirópolis- TO, autorizado a celebrar convênios, firmar contratos e outros compromissos com a **Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Pedro Luduvico Teixeira e a Associação de Apoio das Escolas Municipais de Figueirópolis- Zona Rural;**

Art. 2º - Fica autorizado as Associações das Escolas Municipais, a procederem todos os processos de aquisição e alimentação dos alunos do ensino Fundamental até a finalização do ano letivo de 1.999;

Art. 3º - Os Processos de Prestações de Contas deverão ser encaminhados; uma Cópia para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis e outra Cópia para o Tribunal de contas do Estado do Tocantins

Art. 4º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro do ano de 1.999. Ficando revogado as disposições em Contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis , Estado do Tocantins aos 20 dias de Maio de 1999.


WADSON FIGUEIRA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado em ____/____/____